

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º

180

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Encaminho à apreciação dos preclaros Edis o projeto de lei que autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar contrato com a firma Construtora Instaladora Cohidrel Engenharia Ltda. para a construção da linha de energia elétrica, que permitirá a Caieiras administrar diretamente esse melhoramento público.

Vencidas já algumas difíceis etapas da burocracia, vamos finalmente empreender a parte prática do projeto, que é também mais uma vitória da municipalidade. Com a consecução desse projeto, eliminar-se-ão as dificuldades que têm entravado o progresso mais rápido de Caieiras, impedindo a instalação de novas indústrias no município e dificultando as que já existem.

Diante do mérito do assunto, tenho a certeza de contar com a irrestrita aprovação dos honrados Vereadores.

Atenciosamente

GINO DATTORA

Prefeito Municipal

Autógrafo 215/63

1165

PREFEITURA MUNICIPAL



CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

Em 5 de Março de 1963.

Ofício nº 83/63

Senhor Presidente:

As comissões de

*Luiz...*

Sala das Sessões

*Antonio Molinari*  
Presidente

ASSUNTO: Mensagem nº 180

Tenho a satisfação de entregar a V. Excia. a mensagem em epígrafe, acompanhada do projeto de lei que autoriza a Prefeitura a firmar contrato com a firma Construtora Instaladora Cohidrel Engenharia Ltda.

Nesta oportunidade, renovo a V. Excia. os meus protestos da mais alta consideração.

Aprovado em

Sala de Sessões

Presidente

15  
29/3/1963

Atenciosamente,

*GINO DÁTORA*

GINO DÁTORA

Prefeito Municipal

A S. Excia. o Sr. ANTONIO MOLINARI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CAIEIRAS

**PROJETO DE LEI N.º 228/63**

( 1º de Março de 1963. - )

**Dispõe** sobre autorização à Prefeitura para firmar contrato com a firma Construtora Instaladora Cohidrel Engenharia Ltda.

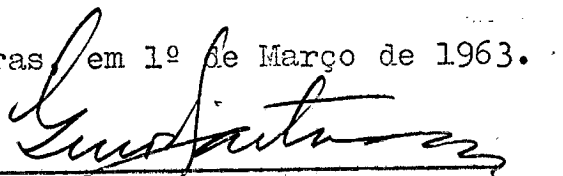
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **GINO DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar contrato com a firma CONSTRUTORA INSTALADORA COHIDREL ENGENHARIA LTDA., estabelecida em São Paulo, à Rua Conselheiro Crispiniano nº 139, 10º andar, conjunto 102, para a construção de uma linha transmissora de energia elétrica, inclusive cabine de força, com fornecimento de material e mão de obra, excluindo-se os auxílios conferidos pelo Governo do Estado constantes de cabos e fitas, de acordo com os termos da Concorrência Pública nº 36, realizada no dia 11 de Dezembro de 1962.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica também o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste de 10% (dez por cento) no preço dado pela firma referida no Artigo 1º, decorrente de aumento do custo do material, plenamente justificável.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Março de 1963.

  
GINO DÁRTORA  
Prefeito Municipal

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

1167

COMISSÃO DE JUSTIÇA

O Projeto de Lei nº 228/63, de autoria do Poder Executivo, outorga autorização à Prefeitura para celebrar contrato com a firma Construtora Instaladora Cohidrel Engenharia Ltda., - para a construção de uma linha transmissora de energia elétrica ao mesmo tempo que lhe faculta conceder um reajuste de 10% (dez por cento) no preço da obra contratada.

Não vemos impecilho legal à aprovação do referido -  
Projeto, uma vez que o mesmo se situa dentro dos princípios -  
constitucionais.

Concordamos com a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de Março de 1963.

Presidente

Relator

Membro

*Frederico J. Maciel*

Aprovado em 29/3/63 Discussão  
Sala de sessões  
*Antônio Wilson*  
Presidente

Aprovado em 24/4/63 Discussão  
Sala de sessões  
*Antônio Wilson*  
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS

O Projeto de Lei nº 228/63, originário do Poder Executivo, dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para celebrar contrato com a firma Construtora Instaladora Cohidrel Engenharia Ltda., para a finalidade da construção de uma linha de energia elétrica, que permitirá a Caieiras desligar-se da tutela de Franco da Rocha, relativamente a êsse melhoramento público. O Projeto também prevê um reajuste de 10% solicitado pela firma, sobre a cotação da concorrência, em decorrência do aumento do custo dos materiais.

Não vemos obstáculos à concessão dessa autorização, uma vez que a matéria é de grande interesse para o município, sendo a concretização de um projeto há muito aguardada.

É favorável o nosso parecer à sua aprovação.

Aprovado em

Discussão

Sala de sessões

Presidente

Sala das Comissões, em 11 de Março de 1963.

Presidente

Relator

Membro